



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

Of.SES/CHEGAB SEI Nº604

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2021

Ao Exmo Sr.

Omar Aziz

Senador da República e Presidente da CPI Pandemia

Ref. Ofício nº 783/2021 (SEI-080010/000668/2021),

Exmo. Sr. Senador,

Trata-se de processo administrativo inaugurado objetivando a tramitação do Ofício nº 783/2021, de 07 de maio de 2021, por meio do qual o Senador Omar Aziz, no intuito de instruir os trabalhos da CPI Pandemia, encaminha o Requerimento nº 448/2021 - CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Eduardo Girão, em que são requisitadas, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, **no prazo de 10 (dez) úteis**, as informações abaixo elencadas:

Requerimento nº 448/2021 - CPIPANDEMIA

Requeiro [...] informações relativas à **aquisição direta e aplicação, por estes entes federados, de testes rápidos para a detecção de covid-19**, especificando o tipo de teste adquirido, a quantidade, o valor unitário pago, as datas de entrega e aplicação. Requeiro ainda como **cópia de todos os documentos, comunicações, empenhos e valores efetivamente gastos** que comprovem ações dos entes federados demandados no sentido de comprovação da efetiva ação de enfrentamento preventivo da proliferação da doença, por meio da testagem da população. (g.n)

Ao considerar a pertinência temática, os autos foram prontamente encaminhados aos setores técnicos desta Secretaria, notadamente à Subsecretaria Executiva/SES, à Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, à Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, bem como suas respectivas Superintendências e Coordenações.

Todavia, ao considerar a necessidade de serem fornecidas informações precisas e completas, que abrangem a totalidade de documentos, comunicações, empenhos e valores efetivamente gastos com testes rápidos para a detecção da COVID-19, não foi possível colacionar nos autos as informações de todos os setores técnicos desta Secretaria de Saúde.

Ademais, os próprios setores técnicos desta Secretaria de Saúde precisaram dispor de servidores para o efetivo combate ao recrudescimento da pandemia no estado fluminense, o que acabou por prejudicar a marcha processual desses autos.

Ante o exposto, solicito a V. Ex^a a concessão da dilação de prazo, **por um período de 5 (cinco) dias úteis**, para que esta Secretaria de Saúde possa encaminhar o seu ofício conclusivo.

Com cordiais cumprimentos,

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

Id Funcional nº 563528-4



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Secretário de Estado**, em 25/05/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17451028** e o código CRC **3790D895**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080010/000668/2021

SEI nº 17451028

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142

Telefone: - www.saude.rj.gov.br